



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4745/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1647/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2519 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>4457</u>
Processo N.º <u>301 06 12009</u>

2009 06 30 02519 -

Exma. Senhora

Dra. Maria José Ribeiro

Chefe de Gabinete de Sua Excelência

o Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Pergunta 1647/XJ(4ª), de 20 de Março de 2009 - Atraso na Decisão dos Centros de Emprego e Formação Profissional sobre candidatura a ILE – (PCP)

Na sequência do ofício enviado pelo Gabinete do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

Pelos serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social foi prestada a seguinte informação:

A questão relacionada com o caso concreto foi apreciada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e consta do Processo nº 73/08.8BEBRG – Acção Administrativa Comum – Forma Sumária e sobre a mesma foi produzida Sentença em 7 de Janeiro de 2009, declarando a acção improcedente e, em consequência, absolvendo o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Da mesma sentença consta que: *“Ora, neste tocante, a alegação do Autor é deficiente e a demonstração é inexistente. O Autor não demonstrou que o atraso na decisão foi causador dos danos, ou dito de outra forma, não demonstrou que os danos não se teriam verificado se a Administração tivesse decidido dentro do prazo legal.”*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

No que concerne aos atrasos por parte dos Centros de Emprego na apreciação dos projectos de candidatura ao Programa Iniciativa Locais de Emprego refira-se que os mesmos se devem à elevada procura deste Programa em duas regiões do país (DR Norte e DR LVT), o que leva a uma forte concentração regional de processos.

A Lei define um prazo de resposta de 60 dias, mas sempre sujeito à capacidade dos serviços, e meios humanos, encontrando-se a generalidade dos casos a ter resposta, depois do processo estar regularizado, dentro destes prazos.

A maioria significativa dos casos de prorrogação dos prazos deve-se a outros licenciamentos de outras entidades que têm que obter aprovação e que os promotores não fazem entrega quando da apresentação das candidaturas. Aliás, o alargamento dos prazos de decisão em muitos dos processos encontra-se associado à falta da entrega de documentos obrigatórios ao processo de decisão.

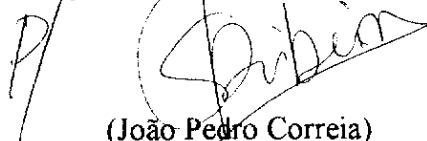
Contudo, acrescenta-se que a complexidade de algumas questões determinantes para a análise da candidatura, em situações pontuais, poderá alonga necessariamente o prazo das respectivas decisões. O mecanismo de diálogo, sempre que possível, surge antes da candidatura, traduzindo em acréscimo para o prazo de decisão.

Mais se informa que os Centros de Emprego promovem sessões abertas de informação. Estas Sessões são animadas por Técnicos dos respectivos Centros. Aí são prestados todos os esclarecimentos relativos às Medidas promovidas no âmbito do IEF, I.P., nomeadamente aquelas que se relacionam com a criação de empresas, vulgarmente designadas ILE's (Iniciativas Locais de Emprego).

Após a recepção das candidaturas, é comum assistirmos a reuniões de trabalho sobre as mesmas, ou solicitadas pelo promotor ou pelo Centro de Emprego. Nesta conformidade, o diálogo é permanente, de forma a apoiar os promotores nas suas decisões e a contribuir para melhorar a qualidade dos investimentos e, conseqüentemente da criação de emprego.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete